



PARCERIA
PÚBLICA
PRIVADA



RESOLUÇÃO Nº 002, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ.

Aprova o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual n° 5.494/2005, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as atribuições da Superintendência de Parcerias Público Privadas, previstas no artigo 31, da Lei Estadual n° 5.494/05 (alterada pela Lei Estadual n° 6.680, de 06 de julho de 2015, publicada no DOE/PI N° 177, de 18 de setembro de 2015);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, que acompanha a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Teresina, 15 de outubro de 2018.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Gestor de PPPs